



DEFENSORIA PÚBLICA DA COMARCA DE CAXAMBU

PORTARIA 001/2015

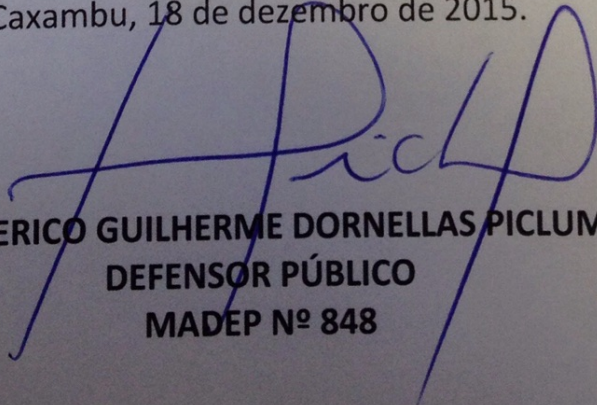
O Coordenador local da unidade da Defensoria Pública de Caxambu, considerando o art. 9º, inciso XII, e parágrafo único, bem como o art. 42, caput e incisos da lei complementar estadual n. 65/2003; considerando a Resolução n. 190/2015; considerando que, nos termos do Anexo I da Deliberação n. 11/2009 do CSDPMG, a atribuição do órgão de execução da Comarca de Caxambu é na área criminal (Crim, Exec Pen, Jesp Crim e Ato infracional); considerando que, nada obstante a atribuição ordinária, o órgão de execução da referida comarca recebe diariamente assistidos buscando atendimento para as áreas cível e família; considerando a necessidade de regulamentar e organizar as atribuições e atendimentos do órgão de execução,

RESOLVE:

Art. 1º O órgão de execução lotado na Defensoria Criminal de Caxambu cooperará voluntariamente nos processos afetos à área de família e urgências de saúde, zelando, ainda, pelo acervo cível da Defensoria Pública na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 18 de dezembro de 2015.


FREDERICO GUILHERME DORNELLAS PICLUM
DEFENSOR PÚBLICO
MADEP Nº 848